

Judiciário, tendo sido também Diretor da Escola da Magistratura de Alagoas e Procurador do Tribunal de Justiça do Estado. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e oito minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS _____, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 22 de novembro de 2022.

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

ATA DA 108^a SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022

À zero hora do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Eduardo Antônio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTO JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600242-98.2020.6.02.0015 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. CORRUPÇÃO ELEITORAL. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: RIO LARGO /AL (15^a ZONA ELEITORAL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: GILBERTO GONÇALVES DA SILVA - PREFEITO. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - OAB AL4801 E OUTROS. EMBARGADO: PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JÚNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRO. EMBARGADO: THALES LUIZ PEIXOTO CAVALCANTE - VICE-PREFEITO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRO. EMBARGADO: HÉLVIO ALEXANDRE JANUÁRIO SOARES. EMBARGADO: JOSÉ LAMARTINE LIMA DOS SANTOS. EMBARGADO: JOSÉ ARNALDO MARQUES DOS SANTOS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS _____, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 23 de novembro de 2022.

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

ATOS DO DIRETOR

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N° 23/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

Dispõe sobre o cronograma do encerramento do exercício financeiro de 2022 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 0011717-36.2022.6.02.8000; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 06/2015, do TRE/AL, que dispõe sobre os procedimentos relacionados às atividades de encerramento do exercício e inscrição em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na forma do art. 1º da Instrução Normativa TRE/AL nº 06/2015, o cronograma do encerramento do exercício financeiro de 2022 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COFIN poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento do cronograma de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 23 de novembro de 2022.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

Diretor-Geral

ANEXO

CRONOGRAMA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

PRAZO	PROVIDÊNCIA
Até o dia 28 de Novembro	Prazo limite para a SGO enviar, via e-mail, a relação dos Pré-empenhos ativos para análise da SAD (manutenção ou anulação dos mesmos).
Até o dia 2 de dezembro	1 - Prazo limite para a SAD responder, via e-mail, à SGO sobre a anulação de Pré-empenhos ainda ativos. 2 - Prazo limite para a SFP enviar para a SGF a FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR DE NOVEMBRO.
Até o dia 5 de dezembro	1 - Prazo previsto para as unidades/gestores procederem à remessa dos autos à SGO para emissão das respectivas notas de empenho (de licitações conclusas, ordens de fornecimento ou contratação direta). 2 - Data limite para que sejam enviados à SPPAC/SGF para processamento das liquidações e pagamentos remanescentes de novembro e outros já exigíveis durante o exercício corrente, <u>atentando-se para os pagamentos em que há retenção de INSS e ISS, que deverão ser direcionados concomitantemente à SGF.</u> 3 - Prazo limite para os gestores solicitarem, junto às contratadas, as faturas de despesas de competência DEZEMBRO, <u>sendo que no tocante aos contratos estimativos, devem ser solicitadas as faturas apenas da Casal, SAAEs, Equatorial, Telefonia e Correios.</u> 4 - Prazo limite para que a SGO envie às unidades gestoras a relação de empenhos na posição de 30 de Novembro que deverão ser analisadas para possíveis inscrições em Restos a Pagar Não Processados.
Até o dia	1 - Prazo limite para as Unidades Administrativas emitirem requisições de materiais ao Almoxarifado. 2 - Prazo limite para a SAD encaminhar à COFIN eventual relação de dívidas pendentes de pagamento por insuficiência de crédito orçamentário ou recurso financeiro.

PRAZO	PROVIDÊNCIA
9 de Dezembro	3 - Prazo limite para processamento e envio à SGF de FOLHAS DE PAGAMENTO SUPLEMENTARES INADIÁVEIS (DEA e RP).
Até o dia 12 de Dezembro	1 - Prazo limite para RECOLHIMENTO, ATRAVÉS DE <u>GRU</u> , DE DIFERENÇAS SALARIAIS, DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS, DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, DE SALDO NÃO UTILIZADO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, ETC. 2 - Prazo limite para envio de prestação de contas de suprimento de fundos já incorporadas pelo Ordenador. 3 - Prazo limite para os gestores enviarem à SPPAC os PROCESSOS DE PAGAMENTO referentes ao mês de DEZEMBRO para liquidação e remessa à SCON para conformidade, <u>atentando-se para os pagamentos em que há retenção de INSS e ISS, que deverão ser direcionados concomitantemente à SGF</u> . 4 - Prazo limite para as unidades encaminharem os processos de pagamento de oficiais de justiça, diárias do exercício e auxílio bolsa de estudo à SGF. 5 - Prazo limite para a COPES enviar a FOLHA DE PAGAMENTO ORDINÁRIA E DE FÉRIAS à SGF.
Até o dia 14 de Dezembro	1 - Prazo máximo para a SGF efetuar a APROPRIAÇÃO de folha de pagamento tanto as que envolvam autorizações de liberação de recursos quanto àquelas passíveis de apropriação direta no SIAFI. 2 - Ajustes de empenhos estimativos pela SGO.
Até o dia 16 de Dezembro	1 - Informação do Gestor à SGO com as respectivas previsões para reforço ou anulação dos empenhos para fins de <u>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> com a correspondente memória de cálculo em anexo, <u>inclusive quanto a inscrição de despesas com oficiais de justiça e auxílio bolsa de estudo</u> . 2 - Prazo limite para a Secretaria de Gestão de Pessoas informar à SCON eventuais inscrições de valores a receber, decorrentes de pendências de devoluções de verbas salariais e outras (diárias, por exemplo), por parte de servidores, juízes, promotores, chefes de cartórios etc. 3 - Anulação, pela SGO, de todas as reservas de créditos ativas.
Até o dia 19 de Dezembro	1 - Prazo limite para recebimento (entradas) de materiais no Almoxarifado, decorrentes de novas aquisições, prestação de contas de suprimento de fundos e aquisições através de <u>ATAS</u> e de <u>materiais permanentes</u> , com remessa à SPPAC, para sua liquidação. 2 - Prazo limite para <u>solicitação pela SGF de recursos financeiros</u> ao TSE. 3 - Prazo limite para a SGO repassar à SAD a relação de empenhos estimativos passíveis de indicação para inscrição em Restos a Pagar Não Processados e ajustes de possíveis saldos.
Até o dia 26 de Dezembro	Prazo limite para envio do RMA e RMMB.
Até o dia 27 de Dezembro	1 - Prazo limite para emissão e conformidade das <u>NS's de Ordens de Pagamento</u> (OP's).
Até o dia	1 - Prazo limite para assinatura das <u>Ordens de Pagamento</u> (OP's).

PRAZO	PROVIDÊNCIA
28 de Dezembro	2 - Prazo limite para o Ordenador de Despesa ou por quem estiver delegado formalmente no SIAFI PROCEDER A INDICAÇÃO DOS EMPENHOS a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados.
Até o dia 13 de Janeiro	1 - Recolhimento, através de <u>GRU</u> , de diferenças salariais, devolução de diárias, cópias e etc., bem como comunicação da unidade responsável à COFIN, <u>caso não tenham sido feitas até o prazo fixado (12 de Dezembro)</u> . 2 - Prazo para envio de processos para emissão dos empenhos referentes ao exercício que se inicia, bem como para as reservas de crédito para prorrogações e repactuações dos contratos.

Maceió, 23 de novembro de 2022.

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS

ATOS DA COORDENADORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) N° 0601474-25.2022.6.02.0000

PROCESSO : 0601474-25.2022.6.02.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Maceió - AL)

RELATOR : Relatoria Juiz de Direito 2

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESPONSÁVEL : ELEICAO 2022 ROSEMARY MIRANDA DAVINO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : JOAO SAPUCAIA DE ARAUJO NETO (4658/AL)

ADVOGADO : RODRIGO LOBO PEIXOTO (11284/AL)

RESPONSÁVEL : ROSEMARY MIRANDA DAVINO

ADVOGADO : JOAO SAPUCAIA DE ARAUJO NETO (4658/AL)

ADVOGADO : RODRIGO LOBO PEIXOTO (11284/AL)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INTIMAÇÃO DE PAUTA

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, torna pública a inclusão do Processo abaixo na Pauta de Julgamento do dia 29/11/2022. O horário e local de realização da sessão estão informados em certidão constante no processo (PJE).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601474-25.2022.6.02.0000

ORIGEM: Maceió - AL

PARTES DO PROCESSO

RESPONSÁVEL: ELEICAO 2022 ROSEMARY MIRANDA DAVINO DEPUTADO ESTADUAL, ROSEMARY MIRANDA DAVINO

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: JOAO SAPUCAIA DE ARAUJO NETO - AL4658, RODRIGO LOBO PEIXOTO - AL11284

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: JOAO SAPUCAIA DE ARAUJO NETO - AL4658, RODRIGO LOBO PEIXOTO - AL11284

Data da sessão: 29/11/2022